



CÂMARA
Municipal de Maceió

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº **06230018/2020**

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A EMPRESA G. W DOS SANTOS CARVALHO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14, com sede administrativa na Rua Sá e Albuquerque, No 574, Jaraguá, CEP 57022-180 Maceió-Alagoas, representado por seu Presidente, Vereador **GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO**, inscrito no CPF sob o nº 055.212.644-69; por seu 1º Secretário Vereador **MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE** inscrito no CPF sob o nº 012.248.124-09; por sua 2ª Secretária Vereador **JOSÉ SIDERLANE ARAUJÓ DE MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº 035.168.514-65; por seu 3º Secretário Vereador **JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA** inscrito no CPF sob o nº 104.403.624-90.

CONTRATADO: a empresa **DHENSO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO - ME - G. W DOS SANTOS CARVALHO**, CNPJ (MF) sob o nº. 08.447.302/0001-14, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 85, Farol, Maceió-AL, neste ato representado pelo sr. **GEYSON WELLINGTON DOS SANTOS**, com CPF sob o nº 000.982.464-29.

Acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO PRAZO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 57, II e IV, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo dos **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO SPLIT**, condicionado ao contrato nº 08/2017.

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá / Maceió - Alagoas, 57022-180



CÂMARA
Municipal de Maceió

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/02/2022 à 06/02/2023, podendo ter sua vigência antecipada no caso de conclusão de novo processo licitatório anual com mesmo objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, 28 de janeiro de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ~~
CNPJ sob o nº 08.447.302.0001/14
~~GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO~~
CPF sob o nº 055.212.644-69
Presidente - Vereador

CONTRATANTE

Marcelo
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE
1º Secretário - Vereador
CPF sob o nº 012.248.124-09

José
JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
2º Secretária - Vereador
CPF sob o nº 035.168.514-65

João
JOÃO VICTOR LOUREIRO PESSOA CATUNDA
3º Secretário - Vereador
CPF sob o nº 104.403.624-90

~~DHENSO COMERCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO-ME - G. W DOS SANTOS~~
CARVALHO

CNPJ sob o nº. 08.447.302/0001-14
GEYSSON WELLINGTON DOS SANTOS
CPF sob nº 000.982.464-29
CONTRATADO